



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Quarta-feira, 19 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1405

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tanabi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tanabi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 19 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1405

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.438/2025.

Objeto: *Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.*

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 3.568, de 18 de dezembro de 2024, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Tanabi, para o exercício de 2025”;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

02 02 02 ENCARGOS ESPECIAIS
28.843.0000.0002.0000 Encargos Gerais do Município
Ficha 46 - 3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais.....10.000,00
FR/CA: 0.01.00.110.000
28.843.0000.0003.0000 Encargos Gerais do Município
Ficha 47 - 3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais.....10.000,00
FR/CA: 0.01.00.110.000
02 07 01 SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
15.452.0008.2073.0001 Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais
Ficha 373 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....100.000,00
FR/CA: 0.01.00.110.000
02 07 02 SETOR DE SANEAMENTO
17.512.0008.2074.0000 Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais
Ficha 401 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....100.000,00
FR/CA: 0.01.00.110.000
02 08 00 SETOR DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL
26.782.0008.2077.0000 Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais
Ficha 415 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....100.000,00
FR/CA: 0.01.00.110.000
02 10 00 SETOR DE CULTURA, ESPORTES E LAZER
24.722.0010.2081.0000 Gestão em Ações de Cultura, Esporte e Lazer
Ficha 433 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....20.000,00

FR/CA: 0.01.00.110.000
27.812.0010.2082.0000 Gestão em Ações de Cultura, Esporte e Lazer
Ficha 437 - 3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil.....25.000,00
FR/CA: 0.01.00.110.000

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente de anulação da seguinte dotação orçamentária:

02 02 02 ENCARGOS ESPECIAIS
28.843.0000.0004.0000 Encargos Gerais do Município
Ficha 48 - 3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais.....-20.000,00
FR/CA: 0.01.00.110.000
02 03 00 SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.2007.0002 Gestão em Ações Administrativas
Ficha 55 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....-10.000,00
FR/CA: 0.01.00.110.000
02 04 01 SETOR DE ENSINO
12.365.0005.2013.0000 Gestão em Ações de Educação
Ficha 99 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....-50.000,00
FR/CA: 0.01.00.212.000
12.365.0005.2014.0000 Gestão em Ações de Educação
Ficha 108 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....-40.000,00
FR/CA: 0.01.00.213.000
02 05 01 SERVIÇOS DE SAÚDE
10.301.0006.2036.0004 Gestão em Ações de Saúde
Ficha 195 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....-5.000,00
FR/CA: 0.01.00.310.000
10.302.0006.2037.0001 Gestão em Ações de Saúde
Ficha 203 - 3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil.....-20.000,00
FR/CA: 0.01.00.310.000
02 05 02 FUNDO DE SAÚDE
10.302.0006.2045.0004 Gestão em Ações de Saúde
Ficha 256 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....-100.000,00
FR/CA: 0.05.13.300.061
02 06 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2093.0000 Gestão em Ações de Assistência Social
Ficha 352 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....-20.000,00
FR/CA: 0.01.00.510.000
02 07 02 SETOR DE SANEAMENTO
17.512.0008.2074.0000 Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais
Ficha 399 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....-100.000,00
FR/CA: 0.01.00.110.000

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 19 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1405

Página 3 de 3

publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi.
Em 18 de novembro de 2025.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e publicado na

Secretaria, data supra.

Benedito Vieira de Souza

Secretário Municipal de Finanças Públicas e Orçamento.

Daniele de Castro Figueiredo Martins

Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.

Licitações e Contratos

Extrato

Processo n.º 150/2025 - Inexigibilidade de Licitação Nº 14/2025. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para apresentação artística do "TRIO PARADA DURA" e banda, com início previsto para as 20h00min, com duração mínima de 1h45min (uma hora e quarenta e cinco minutos), no dia 29 de novembro de 2025, na Avenida Bechara Nassar Frange, s/nº, (Pórtico de Entrada da Cidade), Tanabi - SP. Contratada: TELEFONE MUDO SHOWS E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA, valor global de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais). Reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Alexandre Silveira Bertolini - Prefeito do Município. Data: 17 de novembro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 3.429/2025 - Inexigibilidade de Licitação Nº 14/2025. Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI. Contratada: TELEFONE MUDO SHOWS E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para apresentação artística do "TRIO PARADA DURA" e banda, com início previsto para as 20h00min, com duração mínima de 1h45min (uma hora e quarenta e cinco minutos), no dia 29 de novembro de 2025, na Avenida Bechara Nassar Frange, s/nº, (Pórtico de Entrada da Cidade), Tanabi - SP. Valor: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais). Data do Contrato: 18 de novembro de 2025.